



Projeto de Lei nº 48, de 31 de agosto de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 188.000,00(CENTO E OITENTA E OITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURIS. E DESPORTO

02 - FUNDEB

12.365.0041.2012 Manutenção Educação Infantil

3.3.3.5.0.43.00.000000 - Subvenções Sociais

R\$ 188.000,00

TOTAL

R\$ 188.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURIS. E DESPORTO

01 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO

12.365.0041.2012 Manutenção Educação Infantil

3.3.3.5.0.43.00.000000 - Subvenções Sociais **(62)**

R\$ 149.000,00

04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURIS. E DESPORTO

01 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO

12.365.0041.1037 Construção Escola Ed Infantil Centro

3.4.4.9.0.51.00.000000 - Obras e Instalações **(466)**

R\$ 39.000,00

TOTAL

R\$ 188.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de agosto de 2021.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 48/2021

Westfália, 31 de agosto de 2021.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 disciplina a matéria relativa à abertura de créditos adicionais estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos adicionais estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso II prevê que são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Portanto, se faz necessária a criação de crédito especial no orçamento anual de 2021, no valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) para contabilização das despesas de repasse de recursos do FUNDEB e com redução de recursos da própria pasta.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

JOACIR ANTONIO DOCENA
Prefeito Municipal

Sr. Renato Gaspar Herbert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.